

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3678

Página 1 / 022

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT.....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão	5
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	9
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	12
Prefeitura Municipal de Palmas	14
Prefeitura Municipal de Pranchita	17
Prefeitura Municipal de São João	18
Prefeitura Municipal de Verê	20

Consórcio

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF	21
Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar	22

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Adriano Fagundes, Motorista.
Matricula: 2014
Quantidade: 02(uma) diária.
Valor Total: 774,50 (setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta) conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR
Motivo: Transporte de Atletas Jogos Abertos do Paraná – Fase Macrorregional.
Data e hora de saída: 21/08/2026 às 15:30hrs
Data e hora de retorno: 23/08/2026 às 17:00hrs
Veículo: AHG-4H31.
Marcelo Domingos Jucá
Secretário de Esporte

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Sr. DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH, Prefeito Municipal.
Matricula: 2836
Quantidade: 02(duas) diárias.
Valor Total: 1.793,50 (um mil e setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA-PR
Motivo: Demandas no tribunal de Contas do Estado – Tce-Pr, na Assembleia Legislativa – Alep e Casa Civil.
Data e hora de saída: 18/08/2026 às 04:00hrs
Data e hora de retorno: 20/08/2026 às 17:00hrs
Veículo: TAY0B36.
Evandro Carlos Dal Vesco
Secretário de Administração

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Sr. HIURY VINICIUS CORREIA BEDIN, Assessor Jurídico,
Matricula: 2933
Quantidade: 02(duas) diárias.
Valor Total: 774,50 (setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA-PR
Motivo: Acompanhando o Prefeito; Tribunal de Contas do Estado -Tce-Pr e Demandas na Assembleia Legislativa – Alep e Casa Civil.
Data e hora de saída: 18/08/2026 às 04:00hrs
Data e hora de retorno: 20/08/2026 às 17:00hrs
Veículo: TAY-0B36
EVANDRO CARLOS DAL VESCO
Secretário de Administração

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Sr. Luiz Carlos Cardoso De Siqueira, Secretário de Planejamento,
Matricula: 2843
Quantidade: 02(duas) diárias.
Valor Total: 1.371,30 (um mil e trezentos e setenta e um reais e trinta centavos) conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA-PR
Motivo: Acompanhando o Prefeito; Tribunal de Contas do Estado -Tce-Pr e Demandas na Assembleia Legislativa – Alep e Casa Civil.
Data e hora de saída: 18/08/2026 às 04:00hrs
Data e hora de retorno: 20/08/2026 às 17:00hrs
Veículo: TAY-0B36
EVANDRO CARLOS DAL VESCO
Secretário de Administração

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Sr. Marcelo Domingos Jucá, Secretário de Esporte.
Matricula: 2813
Quantidade: 02(uma) diária.
Valor Total: 1.371,30 (um mil e trezentos e setenta e um reais e trinta centavos) conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR
Motivo: Jogos Abertos do Paraná – Fase Macrorregional.
Data e hora de saída: 21/08/2026 às 15:30hrs
Data e hora de retorno: 23/08/2026 às 17:00hrs
Veículo: AHG-4H31.
Evandro Carlos Dal Vesco

Secretário de Administração

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Ronaldo Escobar, Assessor Geral na Secretaria de Esporte.
Matricula: 3096
Quantidade: 02(uma) diária.
Valor Total: 774,50 (setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta) conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR
Motivo: Jogos Abertos do Paraná – Fase Macrorregional.
Data e hora de saída: 21/08/2026 às 15:30hrs
Data e hora de retorno: 23/08/2026 às 17:00hrs
Veículo: AHG-4H31.
Marcelo Domingos Jucá
Secretário de Esporte

Origem: Pregão Eletrônico 31/2025

Processo nº 71/2025 – Homologado em 03/07/2025
TERMO DE APOSTILAMENTO
O presente apostilamento tem como finalidade de reajuste de valor do contrato nº298/2025 de 07 de julho de 2025, conforme previsão de índice do IPCA/IBGE 4,44 %, passando a ser considerado a partir da presente data os seguintes valores:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Valor unitário (R\$)
3	41413–Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinadas a necessidades dietoterápicas especificas com restrição à lactose, com DHA, ARA e Nucleotídeos. Apresentação lata de 400g.	UN	Aptamil SL– Danone / Lata 400g–Registro ANVISA 665770070 >/ Caixa Padrão de Envio c/ 12 latas de 400g	55,30
25	41435–Modulo de fibras com ação integrada entre probiótico e prebiótico capaz de regenerar a microbiota intestinal auxiliando no controle da diarreia. Apresentação pó, sachê com mínimo de 5g.	UN	Fiber Mais– Nestlé / Sachê 5g >/ Caixa c/ 10 sachês de 5g	35,14
30	41440–Fórmula infantil de primeira infância (para crianças de um a três anos), com proteínas do soro de leite, com teor de proteínas do soro do leite maior que o de caseína, adicionado de DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos. Lata 400g.	UN	Prego Ref. 400g, entrega proporcional em lata de 800g) Registro ANVISA 665770125>/ Caixa Padrão de Envio c/ 12 latas de 800g	55,34
31	41415–Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose, à base de proteína extensamente hidrolisada. Com DHA e ARA. Apresentação lata de 400g.	UN	Pregomin Pepti–Danone / Lata 400g Registro ANVISA 665770112 >/ Caixa Padrão de Envio c/ 12 latas de 400g	134,67

Ampére, 18 de agosto de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 298/2025, 07 DE JULHO DE 2025,

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.
ADITADA: VTR COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 52.932.346/0001-21.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o contrato Nº 298/2025, celebrado em 07 de julho de 2025, para acréscimo de vigência do prazo e valor assim como reajuste conforme está previsto na Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021. Referente a Aquisição de fórmula infantil, suplementos alimentares e dietas enterais.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica alterado o valor global do Contrato nº 298/2025, sendo acrescido o valor de R\$ 14.587,45 (quatorze mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos, conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	------------------	--------------	------------	----------------------	-------------------

3	41413–Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com restrição à lactose, com DHA, ARA e Nucleotídeos. Apresentação lata de 400g.	UN	200	52,95	10.590,00
31	41415–Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de proteína extensamente hidrolisada. Com DHA e ARA. Apresentação lata de 400g.	UN	31	128,95	3.997,45

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 06(seis) meses, com início para o 07 de julho de 2026 e término previsto para o dia 07 de janeiro de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/Pr, 07 de julho de 2026.

VTR COMERCIAL LTDA

Empresa Contratada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod469968

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 299/2025 , DE 8 DE JULHO DE 2025

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: DGS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 52.934.584/0001-76.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o contrato nº 299/2025, celebrado em 8 de julho de 2025, para acréscimo de vigência do prazo e valor assim como reajuste conforme está previsto na Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021. Referente a Credenciamento de empresa para prestação de serviços de vacina, antiparasitário, banho e tosa, consultas, exames e procedimentos cirúrgicos para cães e gatos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterado o valor global do Contrato nº 299/2025, sendo acrescido o valor de R\$ 415.446,00 (quatrocentos e quinze mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o 8 de julho de 2026 e término previsto para o dia 8 de julho de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo Município.

CLAUSULA QUARTA–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/Pr, 08 de julho de 2026.

DGS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

Empresa Contratada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod469955

Contrato nº 207/2026

Dispensa 38/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: TJP DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.022.062/0001-26.

Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

Vigência: Início: 17/08/2026 Término: 17/08/2027

Licitação: Dispensa 38/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos destinados à elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) do Município de Ampére/PR, compreendendo o diagnóstico habitacional, levantamento e análise de dados técnicos, sociais, econômicos e territoriais, realização de reuniões técnicas, oficinas e audiências públicas, quando necessárias, bem como a elaboração e entrega da versão final do Plano.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod469954

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DL 40/2026

a) Licitação nº: DL40/2026

b) Modalidade: Dispensa

c) Data de homologação: 18/08/2026

d) Objeto da licitação: Aquisição de figurinos para as oficinas de Ballet e Ginástica Rítmica da Escola Pública de Artes Irma Pierina Marin Simonetto do Município de Ampére, através dos recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

8958–52.331.897 RAQUEL DE OLIVEIRA SECCHI (52.331.897/0001-30)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	43507–Saia de balé meninas pequenas cisne desempenho traje saia gaze macia novo estilo saia princesa. Tamanhos 4,6 e 8.	UN	PROPRIA	17	160,00	2.720,00
2	43508–Aislor Crianças Meninas Dança Lírica Desempenho Traje Sem Mangas Recorte Volta Pura Malha Retalhos Bainha Alta Baixa. Tamanhos 8,10 e 16.	UN	PROPRIA	7	150,00	1.050,00
3	43509–Saia De Balé Infantil, Dança Para Meninas, Programas Do campus, Trajes De Dançarina Desempenho Coletivo De Palco. Tamanhos 8,10,12 e 14.	UN	PROPRIA	10	160,00	1.600,00
4	43510–MSemis Vestido Feminino De Dança Lírica Com Apliques, Halter, Tiras Nas Costas, Bainha Assimétrica, Strass Brilhante. Tamanho P.	UN	PROPRIA	14	160,00	2.240,00
5	43511–Wyl Crianças Meninas Vestido De Patinação Artística No Gelo Ballet Dança Ginástica Collant Strass Sem Mangas Malha Splic. Tamanho 6, 8,10, 12 e 14.	UN	PROPRIA	26	115,00	2.990,00
Total (R\$):						10.600,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 10.600,00

Ampére-PR, 18/08/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod469957

PORTARIA Nº 478/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo confere e, considerando o estipulado pela Lei Federal nº 8080/90 artigo 9º inciso III, e a portaria Federal SVS/MA nº 06 de 29 de janeiro de 1.999, artigo 124, que aprova a instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998, RESOLVE;

Art. 1º–Cadastrar a profissional medica, LETICIA SILVA DANIELLI, inscrita no Conselho Nacional de Medicina (CRM) sob nº 53.080/PR, especialidade em MEDICA CLINICA GERAL, localizada na Rua Erechim, nº 235, Bairro Rondinha, como profissional autorizada para a prescrição de medicamentos à base de Substancia de retinóides (constates da lista C2 da Portaria SVS/MS nº 344/98).

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 18 DE AGOSTO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

Secretário de Administração

Cod469958

PORTARIA Nº 477/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora Iolanda Tavares da Silva matrícula nº 3031, a contar de 13 de agosto de 2026 a 08 de fevereiro de 2027, conforme prevê o artigo 101 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–A remuneração da licença maternidade será da seguinte forma:

– 120 (cento e vinte) dias, pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme prevê o par.1º do artigo 72, da Lei Federal nº 10710/03.

– 60 (sessenta) dias consecutivos, com remuneração integral pago pelo Poder Executivo, conforme art. 2 da Lei Municipal nº 1652/15.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 18 de agosto de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod469946

PORTARIA Nº 476/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º INTERROMPER a designação concedida pela portaria nº 492/2024, a servidora Anni Caroline Pavelegini Matias de Souza matrícula nº 1982 a partir de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 18 de agosto de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod469945

PORTARIA Nº 475/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art.1º—EXONERAR a pedido, a servidora Daiana Aparecida Lemos, matrícula nº 3056, ocupante do cargo em Comissão-Confiança de Auxiliar Educacional, conforme Lei Municipal nº 2217/2024.

Art.2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 18 de agosto de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registra-se e Publica-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod469944

PORTARIA Nº 474/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º—Convocar a servidora abaixo relacionada que esteve em gozo de férias conforme Portaria nº 438/2026, para retornar as suas atividades habituais no Município:

Mat.	Servidor	Retorno	Dias restante
37	LUCIANE MORANDI SANTOLIN	17/08/2026	06 dias
3201	LUCIANE MORANDI SANTOLIN	17/08/2026	06 dias

Art. 2º—Os dias restantes de férias, a servidora acima mencionada usufruirá em data a ser marcada;

Art. 3º—O valor referente à 1/3 de férias foi creditado na folha de pagamento no mês de agosto/2026.

Art. 4º—Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir de 17/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 18 de agosto de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod469943

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 238/2026

NOMEIA DIRETORA ESCOLAR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **IEDA BELINI**, para o cargo de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR**, junto a Escola Municipal Getúlio Vargas, sendo concedida gratificação nos termos do art. 22, inciso I, c/c § 1º, da Lei Municipal nº 2.058/15.

Art. 2º Em virtude do exercício do cargo, fica concedido o acréscimo de jornada, nos termos do art. 23, da Lei Municipal nº 2.058/15.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Barracão/PR, 18 de agosto de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2026

EDITAL Nº 003/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, **JORGE LUIZ SANTIN**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 001/2026, de Abertura do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Barracão - PR, publicado em 04 de agosto de 2026;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O resultado dos pedidos de isenção, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Barracão - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º - Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico <https://concursos.unioeste.br/>.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito do Município de Barracão - PR

www.barracao.pr.gov.br Cod469961

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

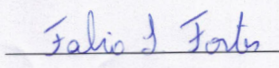
DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 402/2026	
Nome: Fabio Luiz Fortes	CPF: 042783689-17
Cargo ou função: Engenheiro Agrônomo	Matrícula: 2848
Órgão de Lotação: Secretaria de Agricultura	
Conta bancária: Caixa Agência :1885 C/C:5746575352	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 01/08/2026 as 4:00 hrs e retorno dia 01/08/2026 as 17:00:00 hrs	
Destino: Caçador -SC	
Transporte utilizado: Caminhão Reciclável Iveco	Quantidade de Diárias: 05
Placa: TBA1154	
Finalidade: Transporte de mudas de árvores frutíferas para o município de Barracão PR.	
Órgãos/loais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (X) OUTROS.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

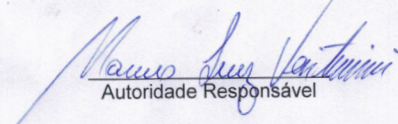
Informações Complementares:

Barracão/PR. 18/08/2026


Fabio Luiz Fortes

(X) Autorizado () Não autorizado

Nos termos do art. 4º, Anexo 1,3c da lei municipal Nº 2.408/2024


Autoridade Responsável

Cod469915

ANEXO ÚNICO – RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

CADÚNICO

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000108	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	Professor(a)	DEFERIDO(A)	6 Pessoa fora do perfil de renda Pessoa identificada no Cadastro Único, com renda familiar per capita maior do que meio salário mínimo vigente.
000024	ANA VITÓRIA DALL ASTRA	Assistente Social	INDEFERIDO(A)	6 Pessoa fora do perfil de renda Pessoa identificada no Cadastro Único, com renda familiar per capita maior do que meio salário mínimo vigente.
000109	ANDREIA DE CAMPOS	Professor(a)	INDEFERIDO(A)	6 Pessoa fora do perfil de renda Pessoa identificada no Cadastro Único, com renda familiar per capita maior do que meio salário mínimo vigente.
000159	CARLA VANESSA DILL	Assistente Social	INDEFERIDO(A)	7 Divergência nos dados consultados CPF identificado no Cadastro Único, mas os dados fornecidos pelo candidato (nome completo ou data de nascimento) não permitiram confirmar a sua identidade.
000037	DORALICE SABINO	Professor(a) com Habilitação em Educação Especial	INDEFERIDO(A)	6 Pessoa fora do perfil de renda Pessoa identificada no Cadastro Único, com renda familiar per capita maior do que meio salário mínimo vigente.
000031	EDINEIA CARRARO LUCKEMEIER	Professor(a) com Habilitação em Educação Especial	INDEFERIDO(A)	6 Pessoa fora do perfil de renda Pessoa identificada no Cadastro Único, com renda familiar per capita maior do que meio salário mínimo vigente.
000032	EDINEIA CARRARO LUCKEMEIER	Professor(a)	INDEFERIDO(A)	6 Pessoa fora do perfil de renda Pessoa identificada no Cadastro Único, com renda familiar per capita maior do que meio salário mínimo vigente.
000138	EDUARDO DA SILVA CAMILIO	Assistente Social	DEFERIDO(A)	6 Pessoa fora do perfil de renda Pessoa identificada no Cadastro Único, com renda familiar per capita maior do que meio salário mínimo vigente.
000136	EROJANE GAIGE	Educador Social	INDEFERIDO(A)	6 Pessoa fora do perfil de renda Pessoa identificada no Cadastro Único, com renda familiar per capita maior do que meio salário mínimo vigente.
000137	FABIANA ALEXANDRE	Professor(a)	DEFERIDO(A)	
000088	FRANCIELI PAULA DOS SANTOS DOLESKI	Professor(a)	DEFERIDO(A)	6 Pessoa fora do perfil de renda Pessoa identificada no Cadastro Único, com renda familiar per capita maior do que meio salário mínimo vigente.
000160	GABRIELI LOPES DE ARAUJO	Educador Social	INDEFERIDO(A)	13 Cadastro Desatualizado Pessoa em família com data da inclusão ou data da última atualização cadastral maior do que 24 meses.
000047	JANDIRA MOREIRA	Professor(a) com Habilitação em Educação Especial	INDEFERIDO(A)	13 Cadastro Desatualizado Pessoa em família com data da inclusão ou data da última atualização cadastral maior do que 24 meses.
000036	JANDIRA MOREIRA	Professor(a)	INDEFERIDO(A)	6 Pessoa fora do perfil de renda Pessoa identificada no Cadastro Único, com renda familiar per capita maior do que meio salário mínimo vigente.
000106	JANE ANDREIA DA VEIGA	Professor(a)	DEFERIDO(A)	
000057	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	Professor(a) com Habilitação em Educação Especial	INDEFERIDO(A)	6 Pessoa fora do perfil de renda Pessoa identificada no Cadastro Único, com renda familiar per capita maior do que meio salário mínimo vigente.
000066	RAFAELA DE OLIVEIRA SALDANHA	Assistente Social CRAS/CREAS	INDEFERIDO(A)	6 Pessoa fora do perfil de renda Pessoa identificada no Cadastro Único, com renda familiar per capita maior do que meio salário mínimo vigente.
000065	RAFAELA DE OLIVEIRA SALDANHA	Assistente Social CRAS/CREAS	INDEFERIDO(A)	
000058	REGINALDO RICARDO DA SILVA	Educador Social	DEFERIDO(A)	

Cod469948

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 403/226

Nome: SIDINEI PAVIN

CPF: 019.248.829-57

Cargo ou função: Motorista

Matrícula: 2728

Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE

Conta bancária: CAIXA AG:4692 C/C 000577638604-3

ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 17/08/2026 as 02H: 00M e retorno dia 17/08/2026 as 17h30m

Destino: FOZ DO IGUAÇU- PR

Transporte utilizado: VAN TBH 9E28

Quantidade de Diárias: 0,5

Finalidade: Transporte de pacientes para Exames e Consultas

Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS

() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

DECLARO estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 18/08/2026

Sidinei Pavin

Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

Barracão/PR-18/08/2026

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Amor Karol Moura

Autoridade Responsável

Cod469962

DIOEMS

ICP
Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

2320908605

http://dioems.com.br/

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3678

Página 7 / 022

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 404/2026	
Nome: CLAUDIR NIGOLINO	CPF: 086911659-28
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2750
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: Sicoob AG:3039 C.C. 212 683-4	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA 13/08/2026 AS 06:00 RETORNO DIA 13/08/2026 17:00 h	
Destino: CASCADEL - PR	
Transporte utilizado: Ambulância: spin TBJ9C14	Quantidade de Diárias: 1
Finalidade: consulta	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	
Kik	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 18/08/2026

Claudio Nigolino
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

Art. 3º, {4º, anexo 1, 3, d.}

Am Karle Magan
Autoridade Responsável

Cod469963

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 405/2026	
Nome: FABIO JUNIOR KAER	CPF: 050.353.209-60
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 715
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: ITAÚ Ag:4021 C.C. 13289 1	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 17/08/2026 as 03: 30 e retorno dia 17/08/2026 às 19:00 hrs	
Destino: GUARAPUAVA -PR	
Transporte utilizado: SPIN TBJ9C14	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 18/08/2026

Fabio Junior Kaer
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3C DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Am Karle Magan
Autoridade Responsável

Cod469964

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3678

Página 8 / 022

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 406/2026	
Nome: FABIO JUNIOR KAHER	CPF: 050.353.209-60
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 715
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: ITAÚ Ag:4021 C.C. 13289 1	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 13/08/2026 as 02:00 e retorno dia 13/08/2026 às 21:05 hrs	
Destino: FOZ DO IGUAÇU -PR	
Transporte utilizado: VAN SEL6B97	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 18/08/2026

É o Relatário, Fabio Junior Kaher
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Em. Manoel Magno
Autoridade Responsável

Cod469965

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2025
CONTRATO: Nº 135/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: JC CLIMATIZAR LTD
OBJETO Contratação mão de obra especializada para manutenção corretiva, preventiva, limpeza, higienização instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado
VALOR: R\$. 100.900,00 (cem mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Cod469911

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 056/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de palcos, tendas, banheiro-químico e sonorização, visando atender as necessidades dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Barracão/PR.

CONTRATO: Nº 141/2025

CONTRATADA: ELEMAR SANTOS DE LIMA
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 29 de agosto de 2027, ou enquanto durar o estoque.
VALOR: Fica acrescido o valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 6.899,70 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais com setenta centavos).

Cod469917

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 31 de agosto de 2026, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S-500) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 18 de agosto 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod469921

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº 070/2026

SÚMULA – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente”.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.238/2025 de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.245.0004.2042	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.36.00.00 (3355)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0934	18.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			18.000,00

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos de superávit, da anulação total e ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Anulação:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.245.0004.2042	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00.00 – (3310 EA)	Material de Consumo	0934	9.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			9.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.245.0004.2042	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39.00.00 – (3370 EA)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0934	9.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			9.000,00

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 1.208/2025 de 16 de julho de 2025 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1.209/2025 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 16 de julho de 2025 para o exercício financeiro de 2026, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1.238/2025 de 23 de dezembro de 2025 para o exercício financeiro de 2026–nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares Pr., 14 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 071/2026

SÚMULA – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente”.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.238/2025 de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.0003.2020	Manutenção da Atenção Primária à Saúde		
3.3.90.30.00.00 (1566)	Material de Consumo	49431	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			100.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.0003.2020	Manutenção da Atenção Primária à Saúde		
3.3.90.30.00.00 (1567)	Material de Consumo	49433	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			50.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.0003.2020	Manutenção da Atenção Primária à Saúde		
3.3.90.30.00.00 (1568)	Material de Consumo	49432	150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			150.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.0003.2020	Manutenção da Atenção Primária à Saúde		
3.3.90.39.00.00 (1726)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49431	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			100.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.0003.2020	Manutenção da Atenção Primária à Saúde		
3.3.90.39.00.00 (1727)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49433	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			50.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.0003.2020	Manutenção da Atenção Primária à Saúde		
3.3.90.39.00.00 (1728)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49432	150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			150.000,00

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos do excesso de arrecadação, conforme abaixo discriminadas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.1.1.31.00	Emenda – Incr. Temp. Ao Custeio dos Serv. De AT Prim. Em Saúde – GM/MS P Nº 10499		200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.33.00	Emenda – Incr. Temp. Ao Custeio dos Serv. De AT Prim. Em Saúde – GM/MS P Nº 10455		100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.32.00	Emenda – Incr. Temp. Ao Custeio dos Serv. De AT Prim. Em Saúde – GM/MS P Nº 10447		300.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			600.000,00

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 1.208/2025 de 16 de julho de 2025 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1.209/2025 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 16 de julho de 2025 para o exercício financeiro de 2026, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1.238/2025 de 23 de dezembro de 2025 para o exercício financeiro de 2026–nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares Pr., 14 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 180/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

Art.1º. Os Membros para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer (CMEL), conforme a Lei nº 1.196/2025 de 07 de maio de 2025, que será formada por:

REPRESENTANDO	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
Departamento De Esportes	Luciano José da Silva	Presidente
Clubes Esportivos e Paradesportivos	Raiane Natali dos Anjos Correa	1º Secretário
Associações Esportivas e Paradesportivas	Maurício Lemes Bonassa	Vice-Presidente
Departamento de Educação	Laiana da S ilva Beviláqua	Membro
Departamento de Saúde	Ilson Admar da Silva	Membro
Departamento de Ação Social	Vanessa de Souza Matiello	Membro
Departamento de Cultura e Turismo	Cristiane Rodrigues dos Santos	Membro
Estágio da Formação Esportiva	Sulamitha Schlup de Lindberb	Membro
Estágio da Excelência Esportiva	Edenilson Dangui Maciel	Membro
Estágio Esporte para a vida toda e readaptação	Cristiane da Maia Rodrigues	Membro
Indicação Administração Municipal	Fernando Martins	Secretário Executivo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a portaria nº 061/2026 e as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 14 de agosto de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod469920

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15/2026

Dispõe sobre a publicação da relação preliminar das inscrições deferidas no Processo de Escolha Suplementar para composição do cadastro de suplentes do Conselho Tutelar do Município de Coronel Domingos Soares/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Domingos Soares – PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal nº 1.253/2026 e a Resolução CONANDA nº 231/2022,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conduzir o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, zelando pela legalidade, publicidade, transparência, impessoalidade, isonomia e regularidade de todos os seus atos;

CONSIDERANDO o encerramento do período de inscrições e a análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão Especial de Acompanhamento e Monitoramento do Processo de Escolha Suplementar, em reunião extraordinária realizada no dia 17 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que, após a análise documental, todos os candidatos inscritos atenderam aos requisitos exigidos para esta etapa do Processo de Escolha Suplementar, não havendo inscrições indeferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação preliminar das inscrições deferidas no Processo de Escolha Suplementar para composição do cadastro de suplentes do Conselho Tutelar do Município de Coronel Domingos Soares/PR, conforme segue:

Nº	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
01	Nilza Matias	DEFERIDA
02	Sandro Marcio de Albuquerque Bello	DEFERIDA
03	Ademir Sebastião Ferreira Avila	DEFERIDA
04	Kelli da Luz André	DEFERIDA
05	Naiara dos Santos Dubielli	DEFERIDA
06	Paulo Sergio da Cruz Leite	DEFERIDA
07	Ketlin Larissa Tomaz Lucchesi	DEFERIDA

Parágrafo único. Registra-se que não houve inscrições indeferidas nesta etapa do Processo de Escolha Suplementar.

Art. 2º O deferimento das inscrições previsto nesta Resolução possui caráter preliminar, ficando assegurado o período destinado à apresentação de impugnações e recursos nos dias 20 e 21 de agosto de 2026, nos termos do Edital nº 01/2026, suas retificações e do cronograma vigente.

Art. 3º As impugnações e os recursos deverão ser apresentados na forma, local e condições estabelecidas no Edital nº 01/2026 e demais atos que regulamentam o Processo de Escolha Suplementar.

Art. 4º Encerrado o prazo previsto no art. 2º, eventuais impugnações e recursos serão analisados e julgados pela instância competente no dia 24 de agosto de 2026, conforme cronograma vigente.

Art. 5º A relação definitiva dos candidatos com inscrições deferidas será publicada no dia 25 de agosto de 2026, após o encerramento da fase de impugnações e recursos.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Domingos Soares.

Coronel Domingos Soares/PR, 17 de agosto de 2026.

Bianca Rochemback

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Cod469913

TERMO ADITIVO 5 CONTRATO 96/2025-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar.. Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e 60.301.620 JOELSON BATISTA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a ESTRADA 27 DE OUTUBRO DEPAULE, 27 SALA COMERCIAL–CEP: 85557000–BAIRRO: INTERIOR, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 60.301.620/0001-92 neste ato devidamente representada por JOELSON BATISTA DOS SANTOS de CPF 036.729.709-48, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21, disposições contratuais aliada a demanda de alunos informada através do Memorando Interno 280/2026 aplicada presentemente na linha ora alterada, originária do Departamento de Municipal de Educação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Fica aditada a Cláusula Primeira, do objeto contratual, adicionando-se 13,2 (treze e duzentos) km/dia às quantidades pactuadas anteriormente, o presente termo importará em um valor total de R\$ 739,20 (Setecentos e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Fica alterado a rota conforme descrição abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	1	133	Linha 09 ROTA: SAÍDA DO SENHOR JOAQUIM ATÉ A DIVISA DE PALMAS, PASSANDO PELA LOCALIDADE DA ALEGRIA RETORNANDO ATÉ A FAZENDA PAGLIOSA SEGUINDO ATÉ A PROPRIEDADE DO CHIOCHETTA, PASSANDO NA ENCRUZILHADA DO COBRA SEGUINDO ATÉ A FAZENDA SINCOL, RETORNANDO ATÉ A COMUNIDADE TERRA BOA COM ALUNOS DO ENSINO MÉDIO. RETORNANDO ATÉ A DIVISA PARA COLETAR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL TRAZENDO ATÉ O JOAQUIM SEGUINDO PARA O DEPAULI RETORNANDO ATÉ A DIVISA PEGAR OS ALUNOS DO PERÍODO DA TARDE, LEVA ATÉ A ENTRADA DA TERRA BOA, PARA IR ATÉ O CHOPIM E SEDE, RETORNANDO ATÉ A DIVISA DO MUNICIPIO PARA BUSCAR ALUNOS DO DEPAULI, FAZENDO PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO. PERFAZENDO 187,2KM POR DIA LETIVO. VEICULO KOMBI COM 9 A 12 LUGARES	KM	264,00	2,80	739,20
TOTAL							739,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

O referido Aditivo entra em vigor da data de 10/08/2026.

Coronel Domingos Soares–PR., 18/08/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod469919

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2026 – Data 19/08/2026

=Ref. Pregão - Eletrônico 43/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no

CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): LICITAINFO LTDA, Sediada na DOUTOR MARURI, 990, 990 SALA 502 - CEP: 89700168 - BAIRRO: CENTRO, Concórdia/SC, inscrita no CNPJ sob nº 52.277.278/0001-04

OBJETO(S): Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para o Departamento de Educação

VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2137	07.004.12.365.0005.2061	207	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5131	07.004.12.365.0005.2061	201	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5132	07.004.12.365.0005.2061	202	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5133	07.004.12.365.0005.2061	204	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5134	07.004.12.365.0005.2061	205	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5136	07.004.12.365.0005.2061	206	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod469925

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2026 – Data 19/08/2026

Ref. Pregão - Eletrônico 43/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): JHP AR CONDICIONADO LTDA, Sediada na AV LONDRINA, 0 LOJA 104 SALA 84 - CEP: 87111220 - BAIRRO: CENTRO, Sarandi/PR, inscrita no CNPJ sob nº 61.941.298/0001-29

OBJETO(S): Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para o Departamento de Educação

VALOR CONTRATUAL: R\$ 33.800,00 (Trinta e Três Mil e Oitocentos Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2137	07.004.12.365.0005.2061	207	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5131	07.004.12.365.0005.2061	201	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5132	07.004.12.365.0005.2061	202	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5133	07.004.12.365.0005.2061	204	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5134	07.004.12.365.0005.2061	205	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5136	07.004.12.365.0005.2061	206	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod469936

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº 443/2027

ANEXO I

TABELA DIARIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLITICOS		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	VALORDA DIRARIA EM R\$	
	DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ	FORA DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITO, VICE-PREFEITO	R\$ 705,69	R\$ 762,18
Secretários Municipais, Diretores de Departamento, Assessor Jurídico e demais cargos em comissão, Cargos de Carreira, Cargos Temporários e demais empregos público.	R\$ 598,12	R\$ 665,80

Atualizada em julho de 2026

JAIME DA SILVA STANG

PREFEITO

Cod469914

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 215/2024, REFERENTE A MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº. 17/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E WILSON FAUST WESSLING-ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e WILSON FAUST WESSLING-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.090.699/0001-39, com sede no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu, nº. 618, Centro, CEP: 85.635-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu administrador, o Sr. WILSON FAUST WESSLING, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 581.025.159-53, RG nº. 1958123, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Primeira e Décima Segunda do Contrato Nº. 215/2024, de 20 de agosto de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a aquisição de refeições tipo almoços, jantas e marmitas para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de almoços tipo buffet livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Cardápio variado contendo: • Arroz; • Feijão; • Dois tipos de guarnições (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados, fritos ou em molho, entre outros); • Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, carne suína ou peixe); • Salada contendo no mínimo dois tipos de verduras e legumes; • Acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.	UN	1.000	35,53	35.530,00
2	Fornecimento de refeição pronta tipo marmitex, acondicionada em embalagem descartável e térmica de isopor com divisórias e tampa, tamanho médio, completa, com peso entre 750g e 850g. Cardápio variado contendo: • Arroz; • Feijão; • Dois tipos de guarnições (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados, fritos ou em molho, entre outros); • Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, carne suína ou peixe); • Salada (entregue em embalagem separada com peso de aproximadamente 200g a 250g contendo dois tipos de verduras/legumes); • Acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.	UN	8.000	26,65	213.200,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias, findando em 17 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo ao Contrato dá-se após pedido apresentado pela Secretaria de Administração para que a Contratada continue com o fornecimento dos itens, visto que os mesmos estão de acordo com os valores praticados no mercado, diante disso, foi realizado a dilatação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Foi realizado também a renovação do quantitativo do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

WILSON FAUST WESSLING-ME
WILSON FAUST WESSLING
CONTRATADA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2024, REFERENTE A MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E 50.823.288 AMANDA MAZZOCO DO NASCIMENTO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e 50.823.288 AMANDA MAZZOCO DO NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.823.288/0001-72, com sede no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, na Av. Alexandre Bonetti, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua administradora, a Sra. AMANDA MAZZOCO DO NASCIMENTO, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 100.661.189-48, RG nº. 134442409, residente e domiciliada na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Primeira e Décima Segunda do Contrato Nº. 217/2024, de 20 de agosto de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a aquisição de refeições tipo almoços, jantas e marmitas para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Fornecimento de refeição pronta tipo marmitex, acondicionada em embalagem descartável e térmica de isopor com divisórias e tampa, tamanho médio, completa, com peso entre 750g e 850g. Cardápio variado contendo: • Arroz; • Feijão; • Dois tipos de guarnições (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados, fritos ou em molho, entre outros); • Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, carne suína ou peixe); • Salada (entregue em embalagem separada com peso de aproximadamente 200g a 250g contendo dois tipos de verduras/legumes); • Acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.	UN	8.000	26,65	213.200,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias, findando em 17 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo ao Contrato dá-se após pedido apresentado pela Secretaria de Administração para que a Contratada continue com o fornecimento dos itens, visto que os mesmos estão de acordo com os valores praticados no mercado, diante disso, foi realizado a dilatação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Foi realizado também a renovação do quantitativo do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

50.823.288 AMANDA MAZZOCO DO NASCIMENTO
AMANDA MAZZOCO DO NASCIMENTO
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 292/2026

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 32/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2026

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA-ME – CNPJ:
19.468.645/0001-81

DO OBJETO: Contratação de empresa com profissional especializado para realização de uma palestra no evento Agosto Lilás, para atender as demandas do público atendido pelo Departamento Municipal de Assistência Social de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. DO VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13 de fevereiro de 2027.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de agosto de 2026

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod469941

DECRETO Nº 61/2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.006, de 27 de maio de 2026, instituindo o reconhecimento institucional e a disseminação de boas práticas pedagógicas voltadas ao fortalecimento das aprendizagens na Educação Infantil, à alfabetização e à recomposição das aprendizagens na Rede Municipal de Ensino de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 3.006, de 27 de maio de 2026,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 3.006, de 27 de maio de 2026, estabelecendo normas para o reconhecimento institucional, valorização e disseminação de boas práticas pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares e profissionais da Rede Municipal de Ensino de Nova Esperança do Sudoeste, com foco:

I – na garantia dos direitos de aprendizagem das crianças da Educação Infantil;

II – na alfabetização na idade certa;

III – na recomposição das aprendizagens;

IV – na melhoria dos indicadores educacionais;

V – na promoção da equidade e da qualidade da educação pública municipal.

Art. 2º Para fins deste Decreto, consideram-se boas práticas pedagógicas as ações planejadas, sistemáticas, inovadoras e fundamentadas em evidências, que contribuam comprovadamente para o desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º O Programa de Reconhecimento Institucional das Boas Práticas Pedagógicas tem como objetivos:

I – reconhecer e valorizar o trabalho dos profissionais da educação;

II – incentivar a inovação pedagógica;

III – promover a melhoria contínua dos processos de ensino e aprendizagem;

IV – fortalecer a cultura de monitoramento e avaliação;

V – estimular o compartilhamento de experiências exitosas entre as unidades escolares;

VI – ampliar a cooperação entre escolas, equipes pedagógicas e Departamento Municipal de Educação;

VII – contribuir para o alcance das metas da Política Municipal de Alfabetização e demais políticas educacionais.

CAPÍTULO III

DAS CATEGORIAS DE RECONHECIMENTO

Art. 4º O reconhecimento institucional poderá contemplar, entre outras, as seguintes categorias:

I – Educação Infantil;

II – Alfabetização;

III – Recomposição das Aprendizagens;

IV – Gestão Escolar;

V – Práticas Inclusivas;

VI – Inovação Pedagógica;

VII – Formação Continuada;

VIII – Projetos de Leitura;

IX – Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem;

X – Participação da Família e da Comunidade Escolar.

Parágrafo único. Novas categorias poderão ser instituídas por ato do Departamento Municipal de Educação, conforme as prioridades da política educacional.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 5º As práticas pedagógicas serão avaliadas considerando, entre outros aspectos:

I – planejamento pedagógico;

II – alinhamento à BNCC e ao Referencial Curricular do Paraná;

III – evidências de aprendizagem dos estudantes;

IV – resultados das avaliações internas e externas;

V – inovação e criatividade;

VI – inclusão e equidade;

VII – sustentabilidade da prática;

VIII – possibilidade de replicação em outras unidades escolares;

IX – participação da comunidade escolar;

X – contribuição para o desenvolvimento integral dos estudantes;

XI – desempenho em avaliações de fluência leitora;

XII – utilização pedagógica dos resultados das avaliações;

XIII – desenvolvimento de projetos de incentivo à leitura, escrita e letramento.

Parágrafo único. Os indicadores serão analisados considerando a evolução da aprendizagem, o contexto educacional de cada unidade escolar e as evidências pedagógicas apresentadas.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Art. 6º Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação das Boas Práticas Pedagógicas, responsável pela organização, análise, seleção e homologação das práticas reconhecidas.

Art. 7º A Comissão será composta por representantes:

I – do Departamento Municipal de Educação;

II – da equipe pedagógica municipal;

III – da Coordenação da Política Municipal de Alfabetização;

IV – da Coordenação da Educação Infantil;

V – da Coordenação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

VI – de outros setores técnicos designados pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI

DO RECONHECIMENTO

Art. 11. O reconhecimento institucional poderá ocorrer mediante:

I – certificação;

II – troféus, placas ou medalhas;

III – publicação em coletânea municipal de boas práticas;

IV – apresentação em seminários e encontros pedagógicos;

V – divulgação nos meios oficiais do Município;

VI – outras formas de valorização definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. As práticas reconhecidas integrarão o Banco Municipal de Boas Práticas Pedagógicas, destinado à formação continuada e ao intercâmbio de experiências entre as escolas da rede.

CAPÍTULO VIII

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 13. Compete ao Departamento Municipal de Educação:

I – coordenar a execução deste Decreto;

II – organizar o processo de avaliação;

III – promover eventos de socialização das experiências;

IV – acompanhar a implementação das práticas reconhecidas.

Art. 14. Compete às unidades escolares:

I – incentivar a participação dos profissionais;

II – documentar as práticas pedagógicas;

III – disponibilizar evidências de aprendizagem;

IV – colaborar com as ações de monitoramento e avaliação.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Departamento Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – PR, 17 de agosto de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

-Prefeito Municipal-

Cod469927

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 22.874

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 3062, de 27 de março de 2024 e alterações; Considerando a classificação em Processo Simplificado 02/2025, conforme Edital de Convocação sob o nº 37/2025; Considerando o Memorando nº 11.226/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa; resolve,

NOMEAR

Art. 1º – Os funcionários abaixo indicados, a contar de 18 de agosto de 2026:

EDUCADOR SOCIAL AMPLA CONCORRÊNCIA – NÍVEL X – 01			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
2º	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MAURICIO	29/03/1993	Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa – CREAS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 18 de agosto de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod469924

EXTRATO DO CONTRATO N.º 285/2026

PROCESSO Nº 43/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/08/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro.
CONTRATADA: RIBAS E IAGUSZESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.926.775/0001-06, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 1260, Município de Palmas, Estado do Paraná, telefone (46) 3263-1302, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Iracy Ribas Filho
OBJETO: Aquisição de medalhas, troféus e placas comemorativas destinadas à premiação dos atletas, equipes e participantes das competições esportivas promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Educação, esporte e Cultura.
RECURSOS:

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura;			
12.361.0020.2023	- Manutenção do ensino fundamental FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30
12.361.0020.2032	- Manutenção de ensino fundamental 10% e 25%	1000 1103 1104	3.3.90.30
12.365.0021.2025	- Manutenção do ensino infantil FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30
12.365.0021.2033	- Manutenção do ensino infantil 10% e 25%	1000 1103 110	3.3.90.30
12.361.0020.2035	- Manutenção do programa FNDE	1107	3.3.90.30
27.812.0029.2040	- Desenvolvimento do esporte amador	1000	3.3.90.30

Secretaria Municipal de Assistência Social;			
08.244.0033.2051	- Desenvolvimento fundo municipal e das ações de assistência social	1000	3.3.90.30
08.244.0033.2052	–FNAS proteção social básica	1934 1936 1940	3.3.90.30
08.244.0033.2054	- FNAS proteção social especial	1938 1939	3.3.90.30

VALOR GLOBAL: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod469916

EXTRATO DO CONTRATO N.º 286/2026

PROCESSO Nº 43/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro.
CONTRATADA: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.227.145/0001-07, com sede na Rua Jacob Porsak, nº 437, Chácara Aeroporto, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.053-360, telefone (44) 99975-6544, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Bruno Bertolasce.
OBJETO: Aquisição de medalhas, troféus e placas comemorativas destinadas à premiação dos atletas, equipes e participantes das competições esportivas promovidas ou apoiadas

pela Secretaria Municipal de Educação, esporte e Cultura.
RECURSOS:

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura;			
12.361.0020.2023	- Manutenção do ensino fundamental FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30
12.361.0020.2032	- Manutenção de ensino fundamental 10% e 25%	1000 1103 1104	3.3.90.30
12.365.0021.2025	- Manutenção do ensino infantil FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30
12.365.0021.2033	- Manutenção do ensino infantil 10% e 25%	1000 1103 110	3.3.90.30
12.361.0020.2035	- Manutenção do programa FNDE	1107	3.3.90.30
27.812.0029.2040	- Desenvolvimento do esporte amador	1000	3.3.90.30

Secretaria Municipal de Assistência Social;			
08.244.0033.2051	- Desenvolvimento fundo municipal e das ações de assistência social	1000	3.3.90.30
08.244.0033.2052	–FNAS proteção social básica	1934 1936 1940	3.3.90.30
08.244.0033.2054	- FNAS proteção social especial	1938 1939	3.3.90.30

VALOR GLOBAL: R\$ 15.420,00 (quinze mil e quatrocentos e vinte reais).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod469922

LAUDO DE AMOSTRAS

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantis, pomada para prevenção de assaduras, toalhas umedecidas, talcos infantis e toalhas de banho infantil.

A Secretaria Municipal de Educação de Palmas, inscrita no CNPJ nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 731, Centro, Palmas/PR, por intermédio da Comissão Técnica de Análise de Amostras, nomeada por meio do Decreto nº4.617/2026, informa que foi realizada a análise técnica das amostras apresentadas pelas empresas participantes do Processo Licitatório nº 101/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2026.

Item	Especificação	EMPRESA/ MARCA APRESENTADA	OBSERVAÇÕES	PARECER COMISSÃO
11	Fralda tamanho P adulto, peso 20 a 40Kgs, cintura 40 a 80cm, com indicador de umidade e gel super absorvente, com barreiras anti-vazamento e fitas adesivas reposicionáveis.	MANG FOODS LICITACOES LTDA MARCA: Mili Vita Comfort		ATENDE
12	Fralda tamanho M adulto, peso 40 a 70Kgs, cintura 70 a 115cm, com indicador de umidade e gel super absorvente, com barreiras anti-vazamento e fitas adesivas reposicionáveis.	MANG FOODS LICITACOES LTDA MARCA: Mili Vita Comfort		ATENDE
13	Fralda tamanho G adulto, peso 70 a 90Kgs, cintura 80 a 150cm, com indicador de umidade e gel super absorvente, com barreiras anti-vazamento e fitas adesivas reposicionáveis.	MANG FOODS LICITACOES LTDA MARCA: Mili Vita Comfort		ATENDE
14	Fralda tamanho XG adulto, peso 90 a 110Kgs, cintura 100 a 160cm, com indicador de umidade e gel super absorvente, com barreiras anti-vazamento e fitas adesivas reposicionáveis.	MANG FOODS LICITACOES LTDA MARCA: Mili Vita Comfort		ATENDE
15	Fralda tamanho XXG adulto, peso 110Kgs, cintura 130 a 165cm, com indicador de umidade e gel super absorvente, com barreiras anti-vazamento e fitas adesivas reposicionáveis.	MANG FOODS LICITACOES LTDA MARCA: Mili Vita Comfort	A empresa não enviou amostras deste tamanho, porém como é a mesma marca foi considerada.	ATENDE
17	Fralda infantil descartavel, tamanho G, indicada para crianças de 9 a 12 kg, formato anatômico, com barreiras laterais antivazamento, cobertura externa impermeável e toque suave, camada interna macia, gel superabsorvente distribuído uniformemente, elásticos ajustáveis nas pernas, fitas adesivas/reposicionáveis de fixação múltipla, hipocalérgica, atóxica, sem fragrância forte, acondicionada em embalagem original do fabricante contendo identificação do lote, validade e registro/notificação na ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior as marcas Pampers, Huggies, Pom Pom, Mili ou equivalente.	F.SANTOS Marca Mili	A empresa já havia apresentado nos outros itens o mesmo tamanho da fralda.	ATENDE
18	Fralda infantil descartavel, tamanho M, indicada para crianças de 5 a 9 kg, formato anatômico, com barreiras laterais antivazamento, cobertura externa impermeável e toque suave, camada interna macia, gel superabsorvente distribuído uniformemente, elásticos ajustáveis nas pernas, fitas adesivas/reposicionáveis de fixação múltipla, hipocalérgica, atóxica, sem fragrância forte, acondicionada em embalagem original do fabricante contendo identificação do lote, validade e registro/notificação na ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior as marcas Pampers, Huggies, Pom Pom, Mili ou equivalente.	F.SANTOS Marca Mili	A empresa já havia apresentado nos outros itens o mesmo tamanho da fralda.	ATENDE

RELATÓRIO FINAL

A Comissão realizou a análise minuciosa das amostras apresentadas na data de hoje, referentes aos itens:11,12,13,14,15, constatando que estas atendem aos requisitos estabelecidos no edital. Dessa forma, a Comissão deliberou pela **APROVAÇÃO** das respectivas amostras. Como não foi apresentada a amostra do tamanho XXG a comissão propõe-se em aceitar por

estarem presentes as amostras do tamanho P ao XG da mesma marca e linha possuindo assim a mesma qualidade e composição, solicitamos parecer jurídico quanto a legalidade.

Já os itens 17 e 18 a empresa vencedora já havia apresentado nos outros itens o mesmo tamanho da fralda, estando estes também aprovados

Conforme determina a legislação, a sessão de análise das amostras foi transmitida em tempo real por meio do canal oficial no YouTube.

Por ser a expressão da verdade, lavra-se o presente termo, que segue assinado pelos membros da Comissão.

Palmas-PR, 17 de agosto de 2026.

Membros da Comissão

Karim B. Rone, Adriano O. Ricardo, Eliane Alves, [assinatura], [assinatura], [assinatura]

Cod469910

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 85/2026
	Processo 133/2026 Data do Processo: 05/08/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 133/2026
b) **Licitação Nr.:** 85/2026 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data Homologação:** 18/08/2026
e) **Objeto da Licitação:** Celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreender o recurso da Deliberação 005/2026 - COEDE-PR, classificada como despesas de capital/investimento e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - Entidade APAE de Palmas, Estado do Paraná.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS-APAE					
1 Parceria com a APAE de Palmas/PR, por Dispensa de Chamamento Público, para transferência de recursos da Deliberação 005/2026 - COEDE-PR, destinados à Proteção Social Especial. - Valor 58.000,00 (2012650)	UN	1,000	0,000	57.456,69	57.456,69
				Total Fornecedor:	57.456,69
				Total Geral:	57.456,69

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
DESENVOLV. FUNDO MUNICIPAL DAS AÇÕES DE APOIO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.010.08.243.0032.6002.3.1.90.11.00	R\$ 57.456,69

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 133/2026 – Inexigibilidade de Licitação Nº 85/2026

OBJETO: Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreender o recurso da Deliberação 005/2026 - COEDE-PR, classificada como despesas de capital/investimento e repassado por tempo determinado para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - Entidade APAE de Palmas, Estado do Paraná.

DATA BASE: 05/08/2026

DATA RATIFICAÇÃO: 18/08/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**, residente e domiciliado neste Município Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS – APAE de Palmas Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. **78.685.302/0001-38**, com sede a Avenida Governador Pedro Parigot de Souza, nº 1.149, Bairro Lagoão, na cidade de Palmas – PR, neste ato legalmente representado pela Presidente da Diretoria da APAE conforme Ata de Posse da Diretoria para a gestão 2026/2028, ata de 02/01/2026, Sra. **Carla Regina Wingert de Moraes**.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: artigo 74, caput, Lei nº 14.133.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.243.0047.6004	Subvenção Social a Entidades	1000 1934 1016 1017 1018	3.3.50.43
08.244.0033.2051	Desenvolvimento Fundo Munic. Ações Assist. Social	1000 1934 1018	3.3.30.43

VALOR TOTAL: R\$ 57.456,69 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A vigência será até 31 de dezembro de 2026.

Cod469947

TERMO ADITIVO Nº 106/2026

SÉTIMO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 101/2023, referente ao Processo nº 7/2023, Concorrência nº 1/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e AUGUSTO MARINHAK VALUS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, Daniel Ricardo Langaro, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **AUGUSTO MARINHAK VALUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.841.572/0001-33, estabelecida na PR 160, KM 346, na cidade de Prudentópolis, estado do Paraná, neste ato legalmente representado por Augusto Marinhak Valus, portador do CPF nº 052.817.289-11, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Processo Administrativo nº 8.384/2025 encaminhado pela da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito e demais documentos que o acompanham.

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas para a revisão do preço do objeto contratado, a título de reequilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes (...)”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “(a) – A elaboração do termo aditivo contratual concernentes para a concessão do reequilíbrio econômico – financeiro solicitado pelo fornecedor AUGUSTO MARINHAK VALUS LTDA., com a necessária e anterior realização das condicionantes indicadas na parte final do parecer jurídico.”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam os valores contratados reajustados pelo INCC acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a **6,44%** (quatro vírgula nove por cento).

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas, 14 de agosto de 2026

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

AUGUSTO MARINHAK VALUS LTDA
Augusto Marinhak Valus – Representante

Cod469959

TERMO ADITIVO Nº 105/2026

NONO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 38/2023, referente ao Processo nº 197/2022, Concorrência nº 13/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e AUGUSTO MARINHAK VALUS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, Daniel Ricardo Langaro, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **AUGUSTO MARINHAK VALUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.841.572/0001-33, estabelecida na PR 160, KM 346, na cidade de Prudentópolis, estado do Paraná, neste ato legalmente representado por Augusto Marinhak Valus, portador do CPF nº 052.817.289-11, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Processo Administrativo nº 10.901/2026 encaminhado pela da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito e demais documentos que o acompanham.

Considerando o parecer jurídico: “*Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas para a revisão do preço do objeto contratado, a título de reequilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes (...)*”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “(a) – A elaboração do termo aditivo contratual concernentes para a concessão do reequilíbrio econômico – financeiro solicitado pelo fornecedor AUGUSTO MARINHAK VALUS LTDA., com a necessária e anterior realização das condicionantes indicadas na parte final do parecer jurídico.”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam os valores contratados reajustados pelo INCC acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a **6,44%** (quatro vírgula nove por cento).

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas, 14 de agosto de 2026

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

AUGUSTO MARINHAK VALUS LTDA
Augusto Marinhak Valus – Representante

Cod469960

NOTA PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas/PR, por meio da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito — Departamento de Urbanismo, vem por meio deste informar que: **LEMVIG RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A, LOGRADOURO: ESTRADA SEM DENOMINAÇÃO PRÓXIMO À RUA SEBASTIÃO CORREIA DE MOURA, S/N BAIRRO: SÃO JOSÉ MUNICÍPIO: PALMAS / PR**, em conformidade com o disposto no art. 10, item II, da Lei Municipal nº 2.853/2021, informa que a Prefeitura Municipal de Palmas/PR, por meio da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito — Departamento de Urbanismo, **aprovou, em caráter preliminar, a análise referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança — EIV e ao Relatório de Impacto de Vizinhança — RIVI** do empreendimento destinado a **REGULARIZAÇÃO da estação rádio base de telefonia móvel, com instalação de Torre metálica**. Em cumprimento à referida lei, informa-se que o estudo estará disponível para consulta pública pelo prazo de 30 (trinta) dias no Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Palmas/PR, podendo ser solicitado digitalmente pelo e-mail urbanismo@pmp.pr.gov.br.

Após o término do prazo estipulado, caso não sejam solicitadas as medidas citadas no art. 10, item IV, e parágrafo único, da mesma lei, será realizada a aprovação final.

Jean Carlo Valduga
Assessor de Urbanismo e Trânsito

Cod469966

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3678

Página 17 / 022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 139/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do requerimento do interessado, datado de 10 de agosto de 2026, e em conformidade com a Lei Municipal nº 967/2012 e Acórdão nº 3239/2021 TCE-PR, resolve

CONCEDER

à ANDREIA SIMONI TRAMONTINI OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, licença especial por 3 (três) meses, a partir de 13 de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo de 23/03/2017 a 22/03/2022.

A presente Portaria passa a surtir seus efeitos legais retroativos a 13 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod469940

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Irace Tombini		Solicitação do servidor nº: 12	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Motorista / Secretária de Saúde	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG.:	Chave PIX:	
Origem da viagem: Pranchita	UF: PR	Destino da viagem: Cascavel	UF: PR
Data da saída: 17/08/2026	Hora da saída: 05:00 horas	Data do retorno: 17/08/2026	Hora do retorno: 18:00 horas
Natureza da diária:			
☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90			
☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95			
☒ Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$395,16			
☒ Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☒		Solicita veículo Oficial: ☒ Sim ☐ Não	
Objetivo da viagem: Transporte de pacotes para tratamento médico especializado.		Veículo: Van	
		Placa: TPN 4HAS	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:

(X) Sim ☐ Não
Há prestação de conta pendente: ☐ Sim ☒ Não

Mayara Dalla Silva
Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

Irace Tombini
Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

(X) Deferido
() Indeferido

RONIMAR ELEANDRO
SARTOR:86605178904
Assinado de forma digital por
RONIMAR ELEANDRO
SARTOR:86605178904
Data: 2026.08.17 16:02:35 -03'00'

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Edemilson R. Ozelame		Solicitação do servidor nº: 15	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Motorista / Secretária de Saúde	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG:	Chave PIX:	
Origem da viagem: Pranchita	UF: PR	Destino da viagem: Cascavel	UF: PR
Data da saída: 17/08/2026	Hora da saída: 05:00 horas	Data do retorno: 17/08/2026	Hora do retorno: 18:00 horas
Natureza da diária:			
☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90			
☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95			
☒ Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$395,16			
☒ Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☒		Solicita veículo Oficial: ☒ Sim ☐ Não	
Objetivo da viagem: Transporte de pacotes para tratamento médico especializado.		Veículo: Virtus	
		Placa: 2124	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:

(X) Sim ☐ Não
Há prestação de conta pendente: ☐ Sim ☒ Não

Mayara Dalla Silva
Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

Edemilson R. Ozelame
Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

(X) Deferido
() Indeferido

RONIMAR ELEANDRO
SARTOR:86605178904
Assinado de forma digital por
RONIMAR ELEANDRO
SARTOR:86605178904
Data: 2026.08.17 16:03:32 -03'00'

Cod469909

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2026
--	--

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (a+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-c	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - j
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	21.651,62	1.560.779,38	1.527.269,35	18.938,94	36.222,71	5.460.276,66	7.800.650,16	3.780.442,97	1.553.638,82	5.751.543,81	5.991.968,90
EXECUTIVO											
Município de São João											
EXECUTIVO MUNICIPAL	21.651,62	1.560.779,38	1.527.269,35	18.938,94	36.222,71	5.460.276,66	7.800.650,16	3.780.442,97	1.553.638,82	5.751.543,81	5.991.968,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	111,12	6.876,16	6.876,16	0,00	111,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E	1.846,82	77.444,18	71.194,70	0,00	8.096,30	9.918,19	137.176,51	118.295,70	118.295,70	697,00	36.200,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	370,00	438.506,42	438.106,42	0,00	770,00	26.214,14	82.396,42	33.778,22	31.968,77	0,00	77.411,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.170,33	413.000,92	412.999,92	0,00	4.175,33	0,00	501.557,24	438.080,47	438.080,47	20.780,30	46.871,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	215,90	181.222,54	161.959,09	18.938,94	540,41	0,00	18.846,15	12.526,31	12.526,31	6.302,84	557,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGEM, OBRAS E SERVIÇOS	0,00	116.584,34	116.584,34	0,00	0,00	0,00	233.448,05	208.686,05	191.160,35	0,00	42.287,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.393,59	211.516,19	203.897,09	0,00	21.012,69	5.424.146,33	6.097.713,21	2.940.684,02	733.739,24	5.717.500,00	5.691.632,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.543,86	115.624,63	115.651,63	0,00	1.516,86	0,00	129.510,58	28.392,20	27.868,05	6.263,67	96.895,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	21.651,62	1.560.779,38	1.527.269,35	18.938,94	36.222,71	5.460.276,66	7.800.650,16	3.780.442,97	1.553.638,82	5.751.543,81	5.991.968,90

Entidades:
Município de São João

Cod469938

TERMO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2026

Que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.995.422/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 160 Centro, na Cidade de São João, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado EMPREGADOR, e ANA

TEREZINHA MURARO, Residente na Rua Duque de Caxias, 0, Distrito de Vila Paraíso, Município de São João, Estado do Paraná, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 033.153.509-22, doravante denominado (a) EMPREGADO (a), celebram o presente Contrato Individual de trabalho por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do Edital nº 063/2026, mediante as cláusulas e condições, deste edital:

TERMO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2026

Que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.995.422/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 160 Centro, na Cidade de São João, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado EMPREGADOR, e MARCELA BOFF DOS SANTOS, Residente na Rua Itália, 186, Centro, Município de São João, Estado do Paraná, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 015.887.119-78, doravante denominado (a) EMPREGADO (a), celebram o presente Contrato Individual de trabalho por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do Edital nº 063/2026, mediante as cláusulas e condições, deste Edital:

TERMO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2026

Que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.995.422/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 160 Centro, na Cidade de São João, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado EMPREGADOR, e KELLY ADRYANA GREEF DOS SANTOS BARBOSA, Residente na Rua Augusto Sguissardi, 4534, São Genaro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 056.019.069-71, doravante denominado (a) EMPREGADO (a), celebram o presente Contrato Individual de trabalho por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do Edital nº 063/2026, mediante as cláusulas e condições, deste Edital:

TERMO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2026

Que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.995.422/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 160 Centro, na Cidade de São João, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado EMPREGADOR, e CAMILA NUNES, Residente No Distrito de Nova Lourdes, Município de São João, Estado do Paraná, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 097.963.419-99, doravante denominado (a) EMPREGADO (a), celebram o presente Contrato Individual de trabalho por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do Edital nº 063/2026, mediante as cláusulas e condições, deste Edital:

TERMO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2026

Que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.995.422/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 160 Centro, na Cidade de São João, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado EMPREGADOR, e ANA KRAVEC LOTTERMANN, Residente, a Rua Itália, 806, Centro, Município de São João, Estado do Paraná, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 841.415.069-15, doravante denominado (a) EMPREGADO (a), celebram o presente Contrato Individual de trabalho por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do Edital nº 063/2026, mediante as cláusulas e condições, deste Edital:

TERMO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2026

Que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.995.422/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 160 Centro, na Cidade de São João, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado EMPREGADOR, e CAROLINE ROSANELI GOMES, Residente na Linha Pato Preto, Município de São João, Estado do Paraná, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 088.160.309-09, doravante denominado (a) EMPREGADO (a), celebram o presente Contrato Individual de trabalho por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do Edital nº 063/2026, mediante as cláusulas e condições, deste Edital:

TERMO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2026

Que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.995.422/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 160 Centro, na Cidade de São João, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado EMPREGADOR, e MAIARA DIANDRA GOTZ DA SILVA, Residente, a Rua Sete de Setembro, 642, Centro, Município de São João, Estado do Paraná, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 077.798.349-48, doravante denominado (a) EMPREGADO (a), celebram o presente Contrato Individual de trabalho por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do Edital nº 063/2026, mediante as cláusulas e condições, deste Edital:

TERMO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2026

Que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.995.422/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 160 Centro, na Cidade de São João, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado EMPREGADOR, e TACIANE NUNES, Residente, a Rua Linha Presidente Kennedy, 0, Zona Rural, Município de Verê, Estado do Paraná, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 084.482.089-00, doravante denominado (a) EMPREGADO (a), celebram o presente Contrato Individual de trabalho por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do Edital nº 063/2026, mediante as cláusulas e condições, deste Edital:

TERMO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 009/2026

Que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.995.422/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 160 Centro, na Cidade de São João, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado EMPREGADOR, e BRUNA EDUARDA A CUNHA GRANDO, Residente, no Distrito de Vila Paraíso, Município de São João, Estado do Paraná, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 095.733.909-73, doravante denominado (a) EMPREGADO (a), celebram o presente Contrato Individual de trabalho por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do Edital nº 063/2026, mediante as cláusulas e condições, deste Edital:

TERMO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 010/2026

Que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.995.422/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 160 Centro, na Cidade de São João, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado EMPREGADOR, e NICÓLLY NÉTELLY MOHR, Residente na Rua Expedicionário, 573, Bairro Santa Luzia, Município de São João, Estado do Paraná, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 115.535.369-24, doravante denominado (a) EMPREGADO (a), celebram o presente Contrato Individual de trabalho por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do Edital nº 063/2026, mediante as cláusulas e condições, deste Edital:

Cod469953

PORTARIA Nº 7.500 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Homologar Licença de 02 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores a Servidora Gisele Patrícia de Oliveira Bortolotti, CPF nº 064.xxx.xxx- 82, de 11/08/2026 a 12/08/2026, em virtude do falecimento de sua tia Rosângela Maria de Oliveira Perin.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. São João, 18 de agosto de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod469939

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ DECRETO Nº 275/2026

Data 18/08/2026

Súmula. Nomeia VITOR ALAN DEBACKER para o cargo efetivo de ODONTÓLOGO. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º–Fica nomeado VITOR ALAN DEBACKER, inscrito no CPF sob nº 059.XXX.659-XX, para o cargo efetivo de ODONTÓLOGO.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 18 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod469949

DECRETO Nº 276/2026

Data 18/08/2026

Súmula. Nomeia ELIZANDRO MARCELO ROEDER para o cargo efetivo de MOTORISTA. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º–Fica nomeado ELIZANDRO MARCELO ROEDER, inscrito no CPF sob nº 040.XXX.319-XX, para o cargo efetivo de MOTORISTA.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 18 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal

Cod469950

Portaria nº 50/2026.

Data 18/08/2026

SÚMULA: Dispõe sobre lotação de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º–Fica lotado o servidor VITOR ALAN DEBACKER, inscrito no CPF sob nº 059.XXX.659-XX, ocupante do cargo de Odontólogo, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 18 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod469951

Portaria nº 051/2026.

Data 18/08/2026

SÚMULA: Dispõe sobre lotação de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º–Fica lotado o servidor ELIZANDRO MARCELO ROEDER, inscrito no CPF sob nº 040.XXX.193-XX, ocupante do cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 18 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod469952

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa LGQ LABORATÓRIO LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 125/2026–Dispensa nº 45/2026.

OBJETO: Contratação de laboratório especializado para a prestação de serviços de coleta, e realização de análises físico-químicas, microbiológicas e/ou bromatológicas de produtos elaborados pelas agroindústrias do Município, com emissão dos respectivos laudos técnicos, visando atender às exigências da legislação sanitária, garantir a qualidade e a segurança dos alimentos, bem como subsidiar os processos de inspeção, registro, comercialização e fortalecimento das agroindústrias municipais

PRazo DE VIGÊNCIA: 6 MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 26.550,98 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Noventa e Oito Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
940	04.001.20.606.0004.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod469929

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa ROTOBROTO ROTOMOLDAGEM DE PRECISAO LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 127/2026–Pregão–Eletrônico nº 44/2026.

OBJETO: Aquisição de lixeiras tipo contêiner para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, destinadas à instalação em pontos estratégicos da cidade e do interior do Município.

PRazo DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 90 dias.

PRazo DE VIGÊNCIA: 90 dias.

VALOR TOTAL: R\$ 47.250,00 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1005	04.001.20.606.0004.2016	790	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: quatorze dias de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod469935

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 02/2026

BIANCA MARAM BERTAMONI, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira (CIF), no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao estatuto, adequado -o à Lei Federal nº 11.107 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007 **RATIFICO** o processo Inexigibilidade: Nº. 02/2026.

Publique-se.

Barracão/PR, 18 de agosto de 2026.



BIANCA MARAN BERTAMONI
Prefeita do município de Dionísio Cerqueira/SC
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

Cod469923

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3678

Página 22 / 022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2026 DESPACHO DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

RATIFICO, nos termos do inciso III, alínea “f” do art. 74 da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico, que declarou inexigível a licitação, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de formação, capacitação e assessoramento técnico para implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, visando atender às necessidades do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar e dos municípios consorciados, de acordo com a solicitação da Coordenadora do Consórcio e proposta da Contratada em anexo.

CONTRATADA: CERUTTI ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 31.812.156/0001-09

VALOR TOTAL: R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Salto do Lontra, PR, 18 de agosto de 2026.

JAIME DA SILVA
STANG:718246
34900

Assinado de forma digital
por JAIME DA SILVA
STANG:71824634900
Dados: 2026.08.18
10:33:02 -03'00'

JAIME DA SILVA STANG
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar

Cod469937